DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 143 | 08 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1° Secretário

Luiz Felippe de Paula Pinto
2° Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 825 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	200.000,00
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	300.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (623)	200.000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	300.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4083 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.27.451.1019.5749	Pavimentação de acesso a Praça João Antônio Camerano - Ipiabas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	Obras e Instalações	485.963,64
TOTAL		**485.963,64**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de repasse do Ministério do Turismo para "Pavimentação de acesso a Praça João Antonio Camerano no distrito de Ipiabas"- Publicação do Extrato de Contrato no DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2023.
- Não haverá contrapartida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 35/2025
Projeto de Lei nº 251/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de acesso a Praça João Antonio Camerano no distrito de Ipiabas no município de Barra do Piraí/RJ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça João Antonio Camerano			
CEP: 27113-040	**UF:** RJ	**MUNICÍPIO:** 5805 - BARRA DO PIRAÍ	
UNIDADE: M2	**QUANTIDADE:** 4500,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 107,99	**V.TOTAL:** R$ 485.963,64
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 485.963,64	R$ 485.963,64	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 485.963,64**			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4084 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais),** em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 e artigo 4º, Inciso IV da Lei 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei orçamentária, para a seguinte dotação a ser criada a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.16.	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
33.90.39.00.00.1708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do **Excesso de Arrecadação, por tendência, das Transferências da União referentes à compensação Finaceira de Recursos Minerais**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 37/2025
Projeto de Lei nº 253/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - MINERAL / HÍDRICO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 120.000,00	R$ 498.570,91	R$ 378.570,91
Fev	R$ 120.000,00	R$ 596.970,81	R$ 476.970,81
Mar	R$ 120.000,00	R$ 579.186,47	R$ 459.186,47
Abr	R$ 120.000,00	R$ 591.577,71	R$ 471.577,71
Mai	R$ 120.000,00	R$ 600.336,15	R$ 480.336,15
Jun	R$ 120.000,00	R$ 2.853,93	-R$ 117.146,07
	a	b	c
Total	**720.000,00**	**2.869.495,98**	**2.149.495,98**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R$ 1.440.000,00	R$ 2.869.495,98	R$ 478.249,33	R$ 5.738.991,96	R$ 4.298.991,96

Saldo do Excesso..... R$ 4.298.991,96

Resumo

Saldo do Excesso (h)..... R$ 4.298.991,96
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)..... R$ 2.149.495,98
Diferença positiva a realizar, de Jun a Dez, considerando-se a tendência (h - c)..... R$ 2.149.495,98
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei..... R$ 2.000.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso..... R$ 149.495,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada

30/07/2025
14:11:54

Exercício de 2025

Período: Junho/2025

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	2.899.500,19	1.459.500,19	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.440.000,00	2.899.500,19	1.459.500,19	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.773,77 C	
14/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	27,73 D	
14/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.746,04 D	0,00 C
17/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	495.797,14 C	
17/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.957,97 D	
17/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	490.839,17 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.392,26 C	
10/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,92 D	
10/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.368,34 D	0,00 C
12/02/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	594.578,55 C	
12/02/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.945,78 D	
12/02/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	588.632,77 D	0,00 C
27/02/2025		0073	99015	470 Transferência enviada 27/02 12:21 L. B. DINELLI TRANSPORTE	550.073.000.072.876	74.812,30 D	
27/02/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	74.812,30 C	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.335,88 C	
12/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,35 D	
12/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.312,53 D	0,00 C
18/03/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0555 010970151000126 UNI TERRA TER	31.801	27.634,25 D	
18/03/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/03/2025	840.771.100.000.696	12,69 D	
18/03/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27.646,94 C	0,00 C
21/03/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	576.850,59 C	
21/03/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.768,50 D	
21/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	571.082,09 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4.989,71 C	
15/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	586.588,00 C	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	49,89 D	
15/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.865,88 D	
15/04/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	585.661,94 D	0,00 C

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.099,50 C	
13/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	30,99 D	
13/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.068,51 D	0,00 C
19/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	597.236,65 C	
19/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.972,36 D	
19/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	591.264,29 D	0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 86772-1 PM BARRA DO PIRAI - CFM
Período do extrato 06 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/06/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.853,93 C	
16/06/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28,53 D	
16/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.825,40 D	0,00 C

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4085 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais),** em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	2.100.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (177)	260.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	290.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	50.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	1.300.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (446)	200.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 38/2025
Projeto de Lei nº 254/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4086 DE 08 AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5751	Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	6.077.793,14
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	460.804,68
	TOTAL	**6.538.597,82**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	460.804,68
	TOTAL	**460.804,68**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga, no valor total de R$ 6.538.597,82, conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	–	Equipamentos Comunitários	Construção Creche-pré escola no Vale do Ipiranga		1.324,47	M2		R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
1.1			Construção de Creche-pré escola no Vale do Ipiranga	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
							Total Geral:	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 39/2025
Projeto de Lei nº 255/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4087 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5750	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	8.624.911,12
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	88.187,53
	TOTAL	**8.713.098,65**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	88.187,53
	TOTAL	**88.187,53**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	–	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
1.1			Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
							Total Geral:	R$ 8.624.911,12	R$ 88.187,53	R$ 8.713.098,65
							Diferença do Valor Orçado (Proposta):	R$ 105.653,87	-R$ 0,00	R$ 105.653,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 40/2025
Projeto de Lei nº 256/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1023/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214, de 24 de janeiro de 2024, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 919 de 03 de julho de 2025, que nomeou a Conselheira Rita Aparecida Vieira Fontenelle - suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da nomeação da Conselheira Suplente em razão da continuidade da licença médica do Conselho Titular.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a nomeação da Conselheira RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE – suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude do afastamento por licença médica, do Conselheiro Tutelar Titular JORGE HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA, anteriormente autorizada para o período de 04/07/2025 a 03/08/2025, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A prorrogação da referida nomeação terá vigência de 04/08/2025 até 02/11/2025.

Art. 3º - Deverá o Conselho Tutelar dar ciência a Secretaria Municipal de Recursos Humanos do retorno do Conselheiro Tutelar quando regressar da respectiva licença.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Ofício 53/CMDCA/2025
Smg/PVGR

PORTARIA Nº 1029/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DENISE FELÍCIO YAMAGUTI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicações Internas, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 992/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

GP/KM/SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1030/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NILTON PIMENTEL LEITE, do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria Especial de Pesca, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 532/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Gp/km/smg/pvgr

PORTARIA Nº 1031/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA – mat. 13.346, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 014/2021, firmado com as Sras. Arlete Pereira da Gama e Rosita da Costa Brandão, que tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Dr. Clodoveu, nº 03 - centro – Barra do Piraí, para atender a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 272/2021

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EPBN/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1032/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834/2023, SHEILA CRISTINA DA SILVA LIMA, para o cargo em comissão de Assessor de Cobrança, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/07/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/pvgr

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 142, de 07 agosto de 2025, página 06 e 07.

Onde se lê:

• Ato de Inexigibilidade nº 030/2025
OBJETO: Contratação Musical de Apascentar Music, no evento Aviva Ipiabas no dia 08 de agosto de 2025, a partir das 22 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas – Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

• Ato de Inexigibilidade nº 031/2025
OBJETO: Contratação Musical do artista Cultura do Céu, no evento Aviva Ipiabas no dia 08 de agosto de 2025, a partir das 20 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas - Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

• Ato de Inexigibilidade nº 032/2025
OBJETO: Contratação Musical do DJ Naldão, no evento Aviva Ipiabas no dia 08 de agosto de 2025, a partir das 19 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas - Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

Leia-se:

• Ato de Inexigibilidade nº 030/2025
OBJETO: Contratação Musical de Apascentar Music, no evento Aviva Ipiabas no dia 09 de agosto de 2025, a partir das 22 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas - Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

• Ato de Inexigibilidade nº 031/2025
OBJETO: Contratação Musical do artista Cultura do Céu, no evento Aviva Ipiabas no dia 09 de agosto de 2025, a partir das 20 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas - Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

• Ato de Inexigibilidade nº 032/2025
OBJETO: Contratação Musical do DJ Naldão, no evento Aviva Ipiabas no dia 09 de agosto de 2025, a partir das 19 horas com apresentação de 30 minutos na praça de Ipiabas - Distrito, município de Barra do Pirai-RJ.

Em 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 90012/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA referente à Aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações do termo de referência. Processo Administrativo nº 2761/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia 14 de agosto de 2025, de 09:00h às 15:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Ana Paula Nascimento – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

OBJETO: Contratação Musical do Apascentar Music, no evento Aviva Califórnia no dia 08 de agosto de 2025, a partir das 19 horas, com apresentação de 30 minutos no Distrito da Califórnia, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: FELIPE DE BRITO CARVALHO

CNPJ: 34.987.549/0001-33

PROCESSO N° 020324/000035/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

OBJETO: Contratação Musical do Cultura do Céu, no evento Aviva Califórnia no dia 08 de agosto de 2025, a partir das 19 horas, com apresentação de 30 minutos no Distrito da Califórnia, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: FELIPE DE BRITO CARVALHO

CNPJ: 34.987.549/0001-33

PROCESSO N° 020324/000036/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 09 de agosto de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br